



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto de Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural

EDITAL Nº 107/2026

SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL (2/2026)

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Lato Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural tornam público, para conhecimento, o processo de seleção de candidatos interessados em cursar disciplinas optativas como aluno especial do referido Curso, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições ao Exame de Seleção para cursar disciplinas optativas como aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural da UFPEL estarão abertas no período de **03 a 10 de agosto de 2026**, exclusivamente pelo endereço eletrônico memoriapatrimonio@ufpel.edu.br, devendo o candidato/a encaminhar a inscrição com TODA A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO LISTADA.
2. Os interessados em cursar disciplinas optativas, como aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural, poderão solicitar inscrição em 01 disciplina oferecida no 2º semestre de 2026, que será realizado no período de 12/08/2026 a 12/12/2026.
3. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em qualquer curso superior.
4. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>). O requerimento de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
 - a. Fotocópia do Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de Curso, que deverá ser substituído pela cópia do Diploma, no ato de efetivação da matrícula.
 - b. *Curriculum Vitae* (CV Lattes).
 - c. Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
 - d. Fotocópias da Carteira de Identidade (frente e verso, legível e que seja possível identificar o estudante pela foto), CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou Casamento, em caso de mudança do nome.
 - e. Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (Cem e cinquenta

Reais), [que deve ser feito por GRU, através do link: https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru e segundo os dados abaixo indicados:](https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru)

Órgão Arrecadador: 26278

Unidade Gestora Arrecadadora (UG): 154047

Código de Serviço: 30053

Número de Referência: informar o número do Edital Aluno Especial 2026/2

OBS: não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição:

O candidato poderá obter isenção da taxa de inscrição caso comprove sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Para isso, é necessário anexar à documentação, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital, o documento comprobatório correspondente. Para mais informações sobre o CadÚnico, acesse: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/>.

5. Juntamente com o Requerimento de Inscrição o candidato deverá apresentar uma carta de intenções (máximo com duas páginas, digitadas em espaço dois, fonte Times New Roman, corpo 12, papel A4, margens 2,5 cm), na qual apresentará os motivos pelos quais se interessa em cursar a(s) disciplina(s). Podem ser anexados documentos que comprovem o(s) motivo(s) exposto(s) na carta de intenções.

6. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

7. Os servidores docentes e técnicos administrativos da UFPel estão isentos de pagamento de taxa de inscrição nos processos seletivos de aluno especial em Programas de Pós-Graduação (Resolução do COCEPE nº 01/2015).

8. Maiores informações podem ser obtidas através do email: memoriapatrimonio@ufpel.edu.br

II - DA SELEÇÃO

O Colegiado do Curso no ato da seleção levará em consideração os motivos apresentados na carta de intenções e as ações profissionais do candidato frente aos conteúdos das disciplinas. Na análise da carta de intenções, serão observados os seguintes critérios, e respectiva pontuação: a) motivos que levaram a escolher a disciplina (5 pontos); b) ações profissionais do candidato em relação aos conteúdos da disciplina (5 pontos).

III - DAS VAGAS

As vagas oferecidas para alunos especiais estão assim disponibilizadas:

a) NOME DA DISCIPLINA - Usos e discursos do patrimônio

Nº VAGAS PARA ALUNOS ESPECIAIS - 3

EMENTA - A presente disciplina busca compreender os contextos de surgimento, fortalecimento e questionamento dos discursos patrimoniais modernos, inseridos em

quatro eixos de análise: Em primeiro lugar, como parte da consolidação dos discursos nacionalistas do século XIX e do fortalecimento de ideias relacionadas ao conceito de etnia e de etnogenealogia, que relacionavam espaços territoriais a características culturais e raciais específicas. Em segundo lugar, objetiva-se observar o patrimônio, em suas diversas dimensões, inserido nas tensões entre o local e o global na sociedade contemporânea. Nesse sentido, busca-se compreender como cidades, instituições, sujeitos e grupos sociais se relacionam, vivem e/ou exploram diversos usos, diversas formas de restituição patrimonial e produzem distintos discursos sobre a memória e sobre o patrimônio, em função de fenômenos que transcendem, mas afetam, o local. Em terceiro lugar, serão abordados casos que envolvam conflitos em torno da consagração e da preservação do patrimônio, buscando problematizar os paradoxos existentes entre a ampliação da noção de patrimônio, o aprimoramento dos instrumentos de salvaguarda, e as sedições populares (a favor ou contra) os processos de patrimonialização. Em último lugar, buscar-se-á explorar discursos e narrativas patrimoniais alternativos ou questionadores, inseridos nos debates em torno de conceitos tais como o de agência e de virada ontológica, buscando perseguir a emergência de tais discursos no mundo contemporâneo através de estudos de caso.

PROFESSORA: Rita Juliana Soares Poloni

DIA E HORÁRIO - Quarta-feira - 14h às 18h

CRÉDITOS: 04

b) NOME DA DISCIPLINA: Patrimônio e estratégias de Conservação

Nº VAGAS PARA ALUNOS ESPECIAIS: 2

EMENTA: O Patrimônio Cultural como categoria de pensamento e percepção, como constructo social e como Política Estatal na avaliação de bens culturais; o patrimônio cultural no Brasil: histórico, instituições e delimitações conceituais no contexto nacional; Políticas Culturais em Patrimônio.

PROFESSORES: Renata Ovenhausen Albernaz; Juliane Serres; Alan Dutra de Mello; Daniele Borges

DIA E HORÁRIO: Segundas-feiras, manhã e tarde (das 9h às 17h), conforme cronograma a ser enviado pelos professores no início do semestre.

CRÉDITOS: 04

c) NOME DA DISCIPLINA: Saberes Periféricos e Dialógica do Patrimônio Científico

Nº VAGAS PARA ALUNOS ESPECIAIS: 5

EMENTA: As construções de conhecimento que partem de contextos e práticas supostamente periféricas e/ou subalternas, à luz dos estudos pós-coloniais da ciência e tecnologia. Teoria crítica, estudos decoloniais, feminismos e demais perspectivas na problematização de hierarquias epistêmicas, possibilitando processos dialógicos

acerca do patrimônio científico.

PROFESSOR: Daniel Maurício Viana de Souza

DIA E HORÁRIO: Quarta-feira, das 8h às 11h30

CRÉDITOS: 04

d) NOME DA DISCIPLINA: Estudos de Cultura Material, Patrimônio Cultural e Acervos Institucionais

Nº VAGAS PARA ALUNOS ESPECIAIS: 5.

EMENTA: A disciplina trata da relação constitutiva entre a formação de coleções e a configuração de instituições de memória no ocidente, particularmente de museus. Discute sobre o esgarçamento da categoria de patrimônio cultural e seus reflexos nos processos curatoriais, a partir de uma perspectiva interdisciplinar, intercultural e colaborativa no tratamento dos acervos. Delineia os desafios das instituições de memória frente à emergência de um novo regime de patrimonialidade. Apresenta e discute as potencialidades dos estudos de cultura material nos processos de patrimonialização e interação social, de um ponto de vista epistêmico e aplicado.

PROFESSOR: Diego Lemos Ribeiro

DIA E HORÁRIO: Quintas-feira, turno da tarde (14h às 18h)

CRÉDITOS: 04

OBSERVAÇÃO: AS SALAS DAS DISCIPLINAS SERÃO INFORMADAS NO INÍCIO DO SEMESTRE.

IV - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os candidatos selecionados serão comunicados por e-mail e através da página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>), **no dia 11 de agosto de 2026**.

V - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A inscrição neste processo de seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- b. Os interessados que tiverem sua solicitação deferida e não encaminharem a matrícula no dia estipulado, não poderão fazê-la em outra data.
- c. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural.
- d. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Lato Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO FERNANDO IGANSI NUNES**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cult**, em 24/07/2026, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 24/07/2026, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA**, **Reitora**, em 28/07/2026, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4017320** e o código CRC **49DDEEA6**.

Referência: Processo nº 23110.020206/2026-51

SEI nº 4017320